

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, com prestação de serviços de reprografia: impressão corporativa, cópia, fax, digitalização departamental, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e suprimentos, fornecimento de papel, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias.

Vigência: 04/01/2022 a 03/01/2023.

Valor mensal estimado: R\$ 2.965,19 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

CNPJ: 05.575.916/0001-93

CONTRATADO: Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.

CNPJ Nº: 64.799.539/0001-35.

End: Rua dos Tamoios n.º246, Jardim Aeroporto, São Paulo - SP, CEP 4630-000.

Funcional Programática: 24.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ.

Fonte: 0101- Recursos Ordinários

Belém (PA), 12 de janeiro de 2022.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA.

Secretária de Estado de Comunicação.

**Protocolo: 750207**

Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do SOME e 5ª URE/Santarém, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 10 de janeiro de 2022.

Regina Lúcia de Sousa Pantoja

Secretária Adjunta de Ensino

**Protocolo: 749984**

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

**Ato: CONTRATO Nº 001/2022-SÃO FFÉLIX DO XINGÚ**

Nome: LILIA VIDAL VASCONCELOS

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 03/01/2022 a 01/07/2022

Dotação orçamentária: Processo nº 560683/2020, autorizado em 01/12/2021.

**Protocolo: 750070**

#### ERRATA

**ERRATA DA PORTARIA DE REDES. Nº 04/2021-GAB/SIND, DE 05/01/2022, PUBLICADA NO DOE EDIÇÃO Nº 34.822 DE 06/01/2022.**

**ONDE SE LÊ:**

04/2021-GAB/SIND

**LEIA-SE:**

04/2022-GAB/SIND

**ERRATA DA PORTARIA DE REDES. Nº 08/2021-GAB/PAD, DE 05/01/2022, PUBLICADA NO DOE EDIÇÃO Nº 34.822 DE 06/01/2022.**

**ONDE SE LÊ:**

08/2021-GAB/PAD

**LEIA-SE:**

08/2022-GAB/PAD

**ERRATA DA PORTARIA DE REDES. Nº 09/2021-GAB/PAD, DE 05/01/2022, PUBLICADA NO DOE EDIÇÃO Nº 34.822 DE 06/01/2022.**

**ONDE SE LÊ:**

09/2021-GAB/PAD

**LEIA-SE:**

09/2022-GAB/PAD

**Protocolo: 750061**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE MATRÍCULA 2022

PERÍODO	TEMPO EM DIAS	ATIVIDADES/AÇÕES	RESPONSÁVEL
08/11/2021 a 17/12/2021 (para as Escolas vinculadas às UREs e USEs)	29 dias úteis	1- Preenchimento do Mapa de Oferta de Vagas. 2- Validação do Mapa de Oferta de Vagas, pela Coordenação de Matrícula. 4- Revisar Mapa de Oferta. 5-Recallbramento do quantitativo no Mapa de Oferta de Vagas, caso haja necessidade. 6-Conferência e solicitação de correções do quantitativo. 7-Validação de correções solicitadas 8-Finalização do Cadastro de Oferta de Vagas.	Equipe da Coordenação de Matrícula
27/12/2021 a 31/01/2022	36 dias	Pré-Matrícula de novos alunos com deficiência e demais novos alunos, através do site da Seduc (www.seduc.pa.gov.br), de segunda a domingo e através da Central de Atendimento (08002800078), de 8 às 17 h, de segunda a sexta.	Equipe da Coordenação de Matrícula
01 a 18/02/2022	14 dias úteis	Confirmação de Matrícula dos novos alunos que realizaram a Pré-Matrícula, com a conferência e atestado da documentação original e cópia (CPF do aluno, certidão de nascimento ou casamento, Histórico Escolar Original ou Ressalva, Comprovante de Residência, 2 fotos 3 X4 idênticas e recentes, Certificado Original e cópia ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental, original e cópia, para os alunos que cursarão o Ensino Médio. O mesmo procedimento será aplicado para alunos com documentação pendente. Esta confirmação deverá ser realizada diretamente no SIGEP (Sistema de Informação de Gestão Escolar do Pará).	Gestores de USEs e UREs e Gestores das Unidades de Ensino da Rede Estadual

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 18 / 2022- GAB/SAEN

A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no Município de ITUPIRANGA, jurisdicionado pela 4ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 2021/694790.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2022, na comunidade Boa Esperança, para funcionar nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gentil Cohen, situada na zona rural do município de Itupiranga, vicinal Km 92.

Art. 2º- A matrícula dos alunos será efetivada na EEEM Liberalina Carvalho de Aragão (situada no município de Itupiranga), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do SOME e 4ª URE/Marabá, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 10 de janeiro de 2022.

Regina Lúcia de Sousa Pantoja

Secretária Adjunta de Ensino

**Protocolo: 749983**

#### PORTARIA Nº 19/2022 - GABSAEN/SAEN

A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no Município de SANTARÉM, jurisdicionado pela 5ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 2021/111180.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2022, em Boa Vista do Tapaná, para funcionar nas dependências da EMEF Nossa Senhora das Graças, situada na comunidade Boa vista do Tapaná, município de Santarém.

Art. 2º- A matrícula de alunos será efetivada na EEEM São Felipe - Anexo (situada no município de Santarém), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho